



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração e Coordenação.

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI Nº 438 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Comarca de Marilândia, referente a mão-de-obra na Construção do Fórum em Marilândia-ES.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 11 de dezembro de 2002.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.
Da P.M.M. Em,
11/12/2002.


Secretário da SEMAD.
Davi Loredano Felipe
Secretário da SEMAD

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia-ES
Em 11 / 12 / 2002


SERVIDOR
Rosângela Dadaito Coradini
Diretora Administrativa

Data de Publicação

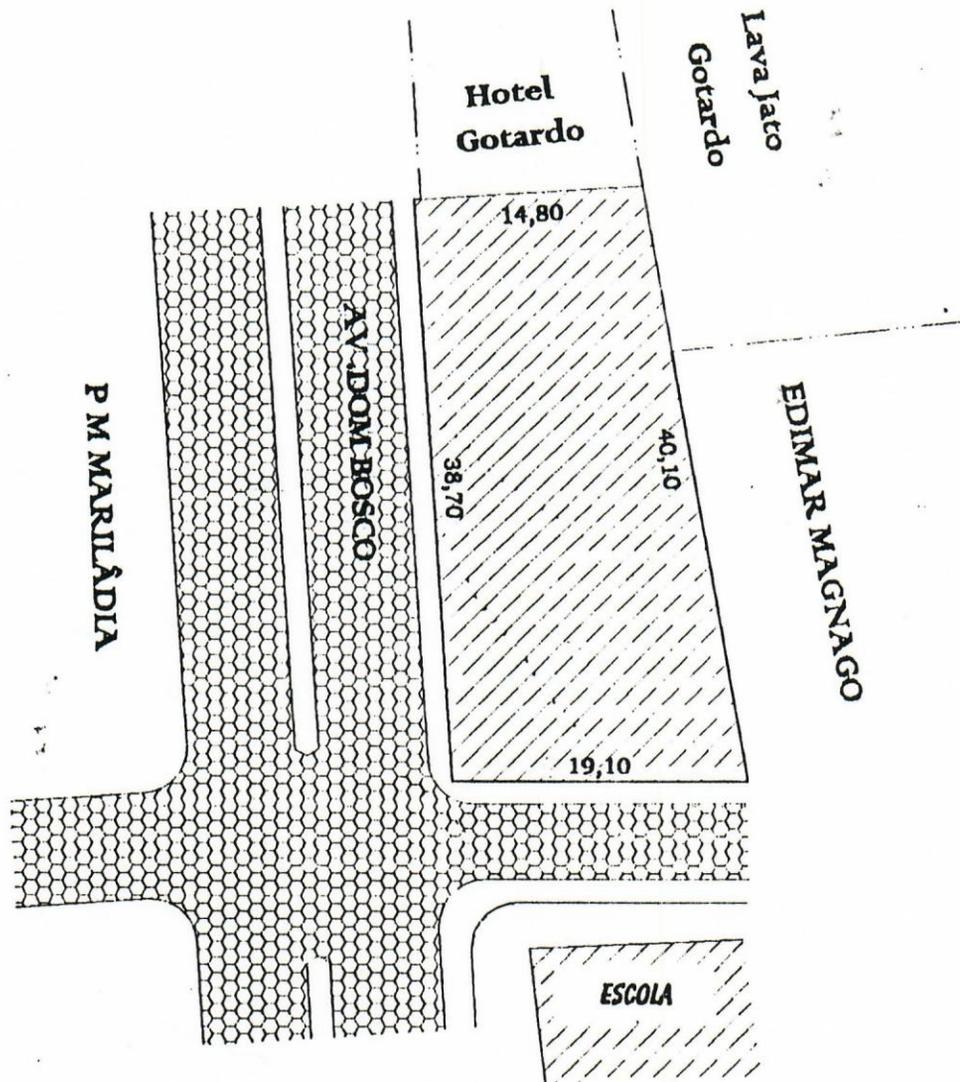
O presente ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de Marilândia - ES

Em 11 / 12 / 2002


SERVIDOR
Davi Loredano Felipe
Secretário da SEMAD

PERFIL

TOPOGRAFIA E TERRAPLANAGEM



| | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|
| PROP P M MARILÂNDIA | TOPOGRAFO EVANDRO VERMELHO | DESENHO EVANDRO VERMELHO | ESCALA 1/500 |
| AREA 664.17 M2 | PERIMETRO 112.70 M | RES. TECNICO VAGNER A. RANGEL | DATA 22/10/2001 |